TERMO ADITIVO Nº 001 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
CONTRATO Nº 087/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro nesta cidade de Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDEMETRIO BENATO JUNIOR, residente e domiciliado à Rua Itapará, Nº 100, Centro em Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF sob o nº 667.186.009-20, e de outro lado a empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dalmo Mendes Cleve, Nº 125, Bairro Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-312, inscrita no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. LUCIANO KAMINSKI, residente e domiciliado à Rua Doutor Mário Augusto Teixeira Freitas, Nº 1020, Bairro Vila Bela, Guarapuava/PR, CEP: 85.027-140, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Suspensão temporária do Contrato nº 087/2020, originado pela licitação Tomada de Preços nº 003/2020 - Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS).

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada, a partir da presente data, a Suspensão contratual temporária até a data de 04/10/2020, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 015/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no Contrato originário.

4 CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins/PR, 18 de Agosto de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

LUCIANO KAMINSKI
Sócio Administrador
Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp
Contratada